



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de julho de 2016. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 707 Ticket: 707000

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº29059
Assunto: Reajuste de preços.
Requerente: Batuta Supermercado Ltda EPP
Deferido em 26/07/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº29128
Assunto: Alvará para venda de alimentos e bebidas, durante a festa do padroeiro.
Requerente: Luiz Fernando Siqueira
Deferido em 26/07/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ERRATA

Publicação de 26/07/2016
Protocolo: 28465: Onde lê-se: Deferido,
leia-se: Indeferido.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.516, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na data de 27 de julho de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de Agente Administrativo II, desempenhando suas funções normalmente.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará suas férias em 01 (um) dia de trabalho, até 17/08/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA n° 4.517, de 26 de Julho de 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Paula Moreira Conesa, agente administrativo II, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina responsável pela adesão à ata de registro de preços estadual nº 113/2016.

Art.2º Nomear as servidoras públicas Regiane Mianti de Lima, auxiliar administrativo, e Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, auxiliar administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º A presente portaria terá vigência pelo período de 27/07/2016 a 22/06/2017.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.